

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

**Resolução CREF9/PR 0070/2012**

***Dispõe sobre valores que versa acerca das multas e penalidades devidas ao CREF9/PR na forma da Lei nº 12.197/2010.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos II e IX do artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR, e;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 248/2012;

CONSIDERANDO a Resolução 063/2011 CREF9/PR;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em plenária realizada em 11 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Quadro de Multas e Autuações (anexo 1) que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado pelo Conselho regional de Educação Física da 9ª Região nos processos de fiscalização e penalização por infrações.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor em 01.01.2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Publique-se.

  
Antonio Eduardo Branco  
**Presidente**

